



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União de Compromisso com o Povo

Adm. 2021 - 2024

LEI Nº 2424/2021

Autoriza abertura de Crédito Especial para Manutenção de Convênios – Estagiários, no Orçamento do Município de Carandaí

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal de Carandaí, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2021, no valor de R\$63.000,00 (sessenta e três mil reais), para acobertar as despesas com Manutenção de Convênios - Estagiários, nas dotações abaixo especificadas:

Classificação:

Poder Executivo	Programática	Econômica	Valor
02.014.000 – Secretaria de Administração	04.122.0401-2.630–Manutenç. de Estagiários	33.90.36.00–Serviços de Terc. – Pessoa Física - Fonte 100	R\$ 62.000,00
02.014.000 – Secretaria de Administração	04.122.0401-2.630–Manutenç. de Estagiários	33.90.39.00–Serviç. de Terc. – Pessoa Jurídica Fonte 100	R\$ 1.000,00

Art. 2º. Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Especial são decorrentes da anulação parcial da dotação, no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), conforme detalhamento a seguir demonstrado:

Classificação:

Poder Executivo	Programática	Econômica	Valor
02.014.000 – Secretaria de Administração	28.846.0000-0.001 – Amortização e Encargos da Dívida	32.91.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato Fonte 100	R\$ 63.000,00

Art. 3º. Para garantir ao Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, será incluída na Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção prevista na Lei do Plano Plurianual nº 2266/2017, bem como na LDO nº 2.370/2020.

Art. 4º. Aplicam-se a esta Lei, todas as autorizações constantes no artigo 5º da Lei Orçamentária 2391/2020, e suas alterações.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 05 de julho de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Alex Sandro Simões da Cunha
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 05 de julho de 2021. _____ Alex Sandro Simões da Cunha – Secretário de Governo.